

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20260269

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 6.2026-052006

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para locação de estande destinado à participação institucional do Município de Capanema/PA. No evento PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS 2026, promovido pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo a disponibilização de 01 (um) estande com área de 16 m, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, incluindo serviços de montagem e desmontagem, fornecimento de mobiliário, telão de LED, sistema de iluminação, decoração e demais estruturas necessárias para adequada representação institucional do Município durante o evento.

O(a) Sr(a) CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, como CONTRATANTE e PARA 2000 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JACINEIA DE MARIA MARQUES CAMPELO, CPF n° 459.796.853-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAPANEMA - PA, 27 de Maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GESTOR(A) DO CONTRATO

1910

1938

PROGRESSUM FACERE